



ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a Lei Complementar nº 882, de 23 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos um crédito adicional especial no valor de até R\$ 29.215,95 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), referente ao fechamento lateral do Campo de Bocha "Affonso Caleffi", conforme a seguinte dotação:

02.	Executivo	
11.	Secretaria Serviços Públicos	
01.	Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.452.	Serviços Urbanos	
15.452.0014.	Serviços de Utilidade Pública	
15.452.0014.2.020000	Manutenção dos Serviços Públicos	
FONTE	1 (Tesouro)	
Cod Aplicação	110.0000 - Geral	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$. 29.215,95
	Total.....	R\$. 29.215,95

Art. 2º – O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de anulação parcial, da dotação nº 3.3.90.30 (Material de Consumo) (1374), no valor de até R\$ 29.215,95 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), podendo ser suplementado se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 23 de abril de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

DECRETO Nº 5.160, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO 450 M² NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a Lei Complementar nº 883, de 23 de abril de 2025,



DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Secretaria de Água e Esgoto, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 787.634,87 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente à implantação de Reservatório Metálico de 450 m³ no Bairro Parque Industrial, sendo que R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), são provenientes da FUNASA e R\$ 187.634,87 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), contrapartida do Município, conforme segue:

02.	Executivo		
14.	Secretaria de Saneamento Básico		
01.	Água e Esgoto		
17.	Saneamento		
17.512.	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0004.	Saneamento Ambiental		
17.512.0004.1.000000	Implantação de Reservatório no bairro Parque Industrial		
FONTE 1			
Código de Aplicação	120.0000 – Alienação de Bens		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$. 187.634,87	
FONTE 5			
Cód. de Aplicação	100.0002		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$. 600.000,00	
Total.....		R\$. 787.634,87	

Art. 2º – O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de superávit, excesso e anulação da dotação nº 4.4.90.51 (Obras e Instalações) (1278), no valor de até R\$ 41.987,41 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), podendo ser suplementado se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 23 de abril de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

DECRETO Nº 5.161, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (CONSTRUÇÃO DE FEIRA PERMANENTE – “ESPAÇO DO ARTESÃO”) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a Lei Complementar nº 884, de 23 de abril de 2025,

DECRETA: